

Diário do Legislativo de 23/03/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 5ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATA

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 17/3/2004

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Inexistência de quórum para votação - Discussão de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.734; discurso do Deputado Biel Rocha; questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 20h09min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 679/2003, que recebeu substitutivo na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, e foi devolvido à Comissão de Defesa do Consumidor.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Proseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.734, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos itens 2.40 e 2.41 da Tabela A do Anexo I e aos itens 5.10 e 5.11 da Tabela D do Anexo IV. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Biel Rocha.

O Deputado Biel Rocha - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público que nos acompanha pela TV Assembléia, simpático Deputado Padre João, como sempre na primeira fila do Plenário, bem atento aos assuntos que interessam à comunidade mineira, hoje, pela manhã, começamos o debate sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.734, do Governador do Estado, Sr. Aécio Neves da Cunha. Falamos dos motivos que levaram o Governador Aécio a vetar essa matéria. Para lembrar o fato aos pares e para que os telespectadores se inteirem desse assunto de extrema importância para Minas Gerais, farei uma pequena introdução.

O Governador vetou alguns dispositivos que tratam da cobrança da conhecida taxa de expediente.

São dois os tipos de cobrança. A primeira refere-se à emissão, ao processamento e à cobrança do famoso DPVAT, seguro de danos causados por veículos automotores em vias terrestres; a segunda, ao fornecimento dos dados cadastrais atualizados de todos os proprietários de veículos automotores, por parte do DETRAN. Na manhã de hoje, a nossa assessoria, ao fazer contato com esse órgão e com a Secretaria de Fazenda, procurou levantar os procedimentos adotados quanto à cobrança desse seguro. Obtivemos a informação de que existem 5 milhões de veículos em Minas Gerais, cujos proprietários são obrigados a pagar esse seguro, que gira em torno de R\$51,62 por ano. O DPVAT, criado por lei federal de 1974, é arrecadado e administrado pela Federação Nacional de Seguradoras - FENASEG. Trata-se de um conglomerado de cerca de 64 seguradoras de todo o País. O Estado, por meio do DETRAN, fornece a essa instituição, eletronicamente, o cadastro de todos os veículos emplacados aqui. Alguns funcionários, vinculados à Secretaria da Fazenda, encaminham as informações, que são ao mesmo tempo atualizadas e fiscalizadas, para comprovar se determinado cidadão efetuou o pagamento em dia. Se não o fez, é multado nas estradas e nas operações de "blitz", seja pela Polícia Rodoviária, seja pela Polícia Militar. Ao mesmo tempo, o Estado também se responsabiliza pela relação daqueles que já pagaram ou não o seguro, para lançamento no cadastro e no próprio DUT.

Refletimos com os pares, nessa manhã, sobre o fundamento de cobrança de uma determinada taxa. Lembrava a época em que fui Vereador em Juiz de Fora, e foi criada a polêmica taxa de iluminação pública. À época, discutimos se o município podia cobrar por um serviço prestado. Se coleta o lixo em determinada rua, os moradores pagam por isso. Então, o fato gerador que possibilita a cobrança de uma taxa é a prestação de um serviço pelo Estado. No nosso entender, está correto o que esta Casa aprovou, em particular o dispositivo que ora foi vetado pelo Governador e aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor, que o introduziu. Naquela ocasião, essa aprovação foi fruto de um consenso com a própria Liderança do Governo nesta Casa. Houve o entendimento de que a FENASEG deveria, sim, pagar pelo fornecimento e pela atualização desse cadastro feito pelo Estado, pelo lançamento da quitação do pagamento no DUT e pela fiscalização efetuada nos veículos automotores.

O Estado está prestando serviço e deve receber por ele. Disponibiliza pessoas e equipamentos e não recebe por isso. Esse foi o entendimento das Comissões de Fiscalização Financeira e de Defesa do Consumidor e do Plenário, quando aprovou o projeto. E o Governador vetou esses dispositivos.

Analisando a Constituição, explicarei, para que o telespectador entenda, por que se veta uma matéria. São dois os motivos. O art. 70 é claro: veta-se quando há inconstitucionalidade, ou seja, quando se ferem dispositivos da Constituição do Estado ou da Constituição Federal; ou quando a matéria é contrária ao interesse público.

Quando debatemos o assunto pela manhã, lemos inclusive as razões do veto do Governador. Não farei essa leitura, porque é muito longa, técnica e chata; usa uma terminologia que não é qualquer leigo que entende. Na reunião da manhã conseguimos destrinchar as razões do veto. Para resumir, o Governador apresentou como justificativa o fato de, em 1999, em matéria semelhante, algumas empresas seguradoras e da área do comércio terem ajuizado uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Portanto, o Governador alegou que já havia ADIN sobre matéria parecida. Então, seria perigoso o Estado aprovar a matéria.

Estudando a matéria, vimos que a ADIN, concedida pelo STF em 1999, não tratava da constitucionalidade da taxa, mas questionava o valor cobrado pelo serviço prestado pelo Estado. Na época, o valor era de R\$10,00 por veículo. Então, as seguradoras consideraram caro, que o preço não era compatível com o serviço prestado.

Na proposta aprovada por esta Casa, o valor está em torno de 2 UFEMGs, o que não dá R\$4,00. Portanto, não cabe o argumento de que essa matéria é inconstitucional. Não discutimos valores; discutimos a taxa. Então, a questão da inconstitucionalidade não cabe.

Quanto à questão do interesse público, entendo que é atendido exatamente quando é cobrado da empresa privada um serviço que envolve a estrutura do Estado. Visar ao interesse público não é vetar, mas cobrar essa taxa. A justificativa para o veto do Poder Executivo pode ser utilizada para quase todas as taxas majoradas e criadas na atual gestão. Com o objetivo de promover a reflexão, jogamos uma pergunta aos pares. Mas, infelizmente, logo em seguida, a reunião foi encerrada, pois eles tiveram de participar das reuniões de comissão.

A pergunta foi a seguinte: "Por que essa preocupação com a taxa que deveria ser paga pela FENASEG e não com as taxas que os cidadãos pagarão por todo o Estado, como a taxa de prevenção de incêndio em Ipatinga, Juiz de Fora, Uberlândia, Governador Valadares e Belo Horizonte?" A taxa que a FENASEG pagaria foi vetada, mas não se preocupou com a taxa que o cidadão simples do interior do Estado pagará. Essa é a nossa preocupação.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Obrigado pelo aparte, Deputado Biel Rocha. Quero complementar seu raciocínio. Acredito que esse veto, mais uma vez, mostrou que o Governo está equivocado. Em 1999, V. Exa. disse bem, a taxa era de R\$10,00. Particpei ativamente da aprovação dessa taxa, que cobra da Federação das Seguradoras o grande serviço prestado pelo Estado. V. Exa. explicou bem o funcionamento do DETRAN na cobrança do seguro obrigatório, que é outro absurdo da nossa legislação, uma caixa-preta. Ninguém consegue entender para onde vão os recursos. Mas esse não é o objetivo da discussão do veto. O pior de tudo, para o que ainda não acordamos, é que o Governo do Estado paga à seguradora a despesa que ele próprio tem. Fiz um requerimento à Mesa e à Comissão, pedindo informação ao DETRAN, para abalizar a discussão do veto, sobre o valor que o Governo está pagando às seguradoras para fornecerem o serviço. Em vez de a seguradora pagar ao Estado, o Estado paga à seguradora. O Estado é quem arca com a despesa das taxas bancárias, e todos sabem que são absurdas. Fui informado de que são R\$2,52 por seguro. É o que o Estado desembolsa para prestar o serviço para a seguradora. E, nesse caso, em que apenas a seguradora pagaria R\$3,00, e o Estado teria um lucro praticamente de R\$0,50, o Governo ainda vota! Ou o Governo está com muito dinheiro ou continua beneficiando os grandes empresários de Minas Gerais. Estamos discutindo o veto pensando em fazer recurso para o Estado. O Estado não está dizendo que não tem dinheiro?! Por que fazer esse veto? Disse ao Secretário Danilo que esse veto era um equívoco, pois o Estado está cobrando. Quando a cobrança era de R\$10,00, fui contra, pois era um valor equivalente a 20% do seguro e poderia ser considerado confisco. Mas o Estado também emitiu várias taxas que poderiam ser questionadas pelo cidadão como confisco, e ele também poderia vetar. Os argumentos do veto não correspondem. É um equívoco dizer que vetou porque houve uma liminar que discutiu os R\$10,00, mas não se discutiu a inconstitucionalidade.

Deputado Biel Rocha, sua discussão vem em bom momento, pois está discutindo um veto, mas em benefício do próprio Governo. Estamos questionando por que o Governo está abrindo mão desses recursos. Por que o Estado de Minas Gerais faz todo o serviço para as seguradoras, desde a emissão das guias, e ainda paga para fazer isso? Aquela guia é cara, e o Governo está trabalhando de graça para a Federação das companhias de seguro.

Está na hora de este parlamento acordar. Essa discussão precisa ocorrer. O Governo está fazendo muita propaganda e pouca ação. Quando o Governo tem oportunidade de cobrar daqueles que têm condições de pagar, vota. Será que as seguradoras não têm condições de pagar R\$3,00 para ter todo esse serviço de cadastro, cobrança, fiscalização e arrecadação? Eles pagaram os R\$10,00, depois fizeram acordo com o Estado quando foi declarada inconstitucionalidade, pelo valor, e o Governo já tinha arrecadado mais de R\$60.000.000,00. Estamos abrindo mão disso... Estamos defendendo o Governo, não estamos questionando por que fez ou deixou de fazer. Quando discuti as taxas, a Secretaria da Fazenda disse que eu não tinha um posicionamento definido - uma hora pensava que era muito e, em outra, pouco. Mostrei a eles o equívoco dos técnicos, que não sabem fazer contas. Eles conhecem números, mas não sabem fazer contas. A diferença é grande. Eu dizia que era muito, porque era. E dizia que algumas taxas do Governo não pagavam o serviço da cobrança da taxa. Esse era nosso questionamento. Estávamos questionando o Governo, que precisa arrecadar.

Apresentei dois requerimentos pedindo à Secretaria da Fazenda e ao DETRAN o valor da arrecadação e quanto o Governo está pagando à Federação para fazer esse serviço. Nós, cidadãos, não os políticos, estamos vendo o Governo pagar para que a Federação preste um serviço. O Governo está pagando para prestar um serviço a essa entidade - coitada! -, que deve estar passando muita dificuldade. As seguradoras devem estar passando dificuldades com arrecadação de R\$500.000.000,00 por ano, e não sabemos para onde vai o dinheiro. E o Governo banca!

Isso precisa ser discutido. Estamos argumentando porque está em tempo de nós, que apoiamos o Governo, derrubarmos o veto. Não há nenhuma justificativa. Isso mostra o descompasso do Governo. O Governador assinou o veto, mas tenho a certeza de que não sabe, na essência, o que foi o veto. Com sua fala, fica parecendo que está apenas fazendo oposição e obstrução, mas esse é um fato que tem de ser analisado. Além de todas as perguntas que V. Exa. fez, também vou deixar uma no ar: "por que o Governo do Estado de Minas Gerais, com o dinheiro do contribuinte mineiro, paga para prestar um serviço para as seguradoras?". Fica minha pergunta para reflexão até a hora da votação desse veto.

O Deputado Biel Rocha - Agradeço a contribuição do Deputado, que vem enriquecer nossos argumentos. Essa é a indagação que fazemos. Por que vetou determinada matéria? É uma matéria importante. Quando esta Casa introduziu esse dispositivo por idéia de alguns Deputados e de comissões, o que foi debatido e aprovado foi para contribuir, para buscar recursos para o Estado. Foi com o entendimento de que o Estado está gastando dinheiro dos cofres públicos para atender a um tipo de serviço que quem está recebendo é a FENASEG. A Secretaria da Fazenda nos passou um dado em cima de uma conta feita com base em 5 milhões de veículos. Com o seguro no valor de R\$51,62 por cada veículo automotor, a estimativa de arrecadação para 2004, em Minas Gerais, está em torno de R\$258.100.000,00. De acordo com o estabelecido pela Lei Federal, de 1974, e algumas leis posteriores, 50% desse montante, ou seja, R\$129.000.000,00, vão para a FUNASA, para o SUS, para a própria DENATRAN, a fim de ressarcir hospitais públicos nas despesas com atendimento às vítimas do trânsito. Há aqueles repasses para os Bancos conveniados a título de cobrança bancária, sobrando para a FENASEG, essa federação que congrega 64 seguradoras do País, cerca de R\$120.000.000,00. Das 64 seguradoras, mais da metade só existe por causa do DPVAT. Não têm nem sede; apenas um telefone e a conta bancária para receber esse repasse.

Nós últimos meses, o jornal "Estado de Minas" chegou a publicar várias matérias mostrando que a FENASEG, na condição de entidade eleita pelas próprias seguradoras para cuidar dos recursos arrecadados com o seguro obrigatório, há muito tempo vem sendo questionada no que tange à operacionalização do pagamento de indenizações pleiteadas pelas vítimas ou pelos parentes de vítimas de acidentes de veículos em Minas Gerais. Pelo excesso de burocracia, são empurrados para lá e para cá, às vezes eles nem conseguem localizar uma seguradora; ora pela falta de informação, ora por manobras de intermediários que nesse momento sempre surgem. O Deputado Antônio Júlio bem disse que encontramos uma bizarra situação em nosso Estado. O Estado fornece gratuitamente seus serviços para a FENASEG, disponibiliza toda essa estrutura para operacionalização dessa cobrança do DPVAT, e esta, ao atender o cidadão solicitante do pagamento de indenização a que tem direito, envolve esse cidadão em várias dificuldades.

Um jornal do dia 15 de fevereiro publica a seguinte notícia: (- Lê:)

"Usuário teme não receber seguro. Diz o Sr. Luiz Henrique de Souza, de 33 anos, sapateiro, pai de cinco das seis crianças que estavam no banco de trás do Escort que dirigia, quando se envolveu num acidente na Pampulha em janeiro deste ano: gastei R\$50,00 em cópias e registros de dezenas de papéis. Na Delfos, reguladora que trabalha para as seguradoras de Belo Horizonte, pediram-me uma lista enorme de documentos, como certidão de nascimento, certidão de óbito, laudo do IML, cópia da ocorrência policial, os meus documentos pessoais e também os da minha mulher, autenticados, além de duas testemunhas de que Yanca Kelly, minha filha, morreu na batida com o carro que apostava pega naquele domingo horrível no Bairro Santa Terezinha. Pediram para eu ligar em 20 dias, para ver se havia algum problema ou se o dinheiro já tinha sido liberado, mas sei que o prazo máximo é de 15 dias. Estou preocupado, porque muita gente tem dificuldade para receber essa indenização."

Isso quer dizer que um trabalhador teve toda a dificuldade, todo o enfrentamento de uma burocracia, para requerer a indenização do seguro obrigatório.

Depois fornecerei outras informações publicadas pela imprensa local, que são importantes para ilustrar as nossas argumentações.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Obrigado pelo aparte. Parabeno-o pela lucidez e pelos argumentos convincentes que apresenta a esta Casa na discussão deste veto, assim como os Deputados e as Deputadas do PT inscritos para este importante debate.

O pronunciamento de V. Exa. faz esta Casa refletir sobre uma questão estratégica hoje, no Brasil, em especial em Minas Gerais, que é exatamente essa disparidade no tratamento dispensado ao cidadão que paga o imposto indireto, quando compra o pãozinho, o arroz, o feijão e outros gêneros alimentícios básicos; à classe média, que paga religiosamente o seu Imposto de Renda; e ao trabalhador que faz tudo de acordo com a lei, comparado com o tratamento dispensado a determinados setores.

V. Exa. tem razão. No ano passado, o bloco resistiu bravamente contra o tarifaço do Governo do Estado. Agora, recebemos esse presente, ou seja, o veto do Governador para um determinado setor.

Podemos avançar no debate, pois quantas foram as renúncias fiscais concedidas ao longo desses anos para setores que geraram pouquíssimos empregos! V. Exa., que é da Zona da Mata, deve ter bons exemplos, lá mesmo, em nossa querida Juiz de Fora, de benefícios e renúncias fiscais que não geraram aquele número de empregos prometido. Esse dinheiro poderia estar sendo aplicado na agricultura familiar, no microcrédito e na economia popular solidária, como agora o Presidente Lula vem fazendo. Ele vem invertendo essa situação no Brasil, tendo direcionado mais de R\$5.000.000.000,00 para a agricultura familiar no ano passado, contra apenas R\$2.300.000.000,00 do Governo anterior. O Presidente Lula criou uma Secretaria Nacional de Economia Popular Solidária e está orientando a CEF e o Banco do Brasil a financiarem o microcrédito, ou seja, o cidadão comum. Essa discussão tributária precisa ser mais bem feita no Estado. Muitas vezes os grupos de pressão têm atendidas as suas reivindicações, que podem ser absolutamente legítimas, mas estão fora de um contexto e de uma lógica de desenvolvimento regional do Estado. Assim, quem perde, muitas vezes, é o cidadão, porque, na hora de resolver os problemas de déficit, na hora de pagar os juros da dívida, quem paga é o contribuinte. Na hora do reajuste isso não acontece, porque, infelizmente, o funcionalismo público estadual não vê a cor de um reajuste salarial há muitos anos. Se há qualquer problema com o caixa do Governo, quem paga é o cidadão. Muitas vezes, as taxas e os impostos sofrem aumento, mas aqueles setores que já obtiveram renúncia fiscal, que já dispõem de benefícios do Estado e que, pela própria estrutura desigual de renda no Brasil, já são mais bem aquinhoados, ainda são premiados, como foram com o veto do Governador.

Então, desejo parabenizá-lo, pois, felizmente, no plano nacional, o Presidente Lula tem dado demonstração de um compromisso maior e efetivo com a retomada dessa melhor distribuição de renda, por meio de políticas regionais de incentivo ao microcrédito.

Deputado Biel Rocha, estivemos há alguns dias na cidade de Formiga e vimos o Governo Federal lançando o PRONAF Pesca. Pela primeira vez, pescadores têm acesso ao crédito do Banco do Brasil para adquirirem barcos, a fim de exercerem o seu trabalho no reservatório do lago de Furnas. Esses pescadores muitas vezes não tinham a ferramenta de trabalho. Mas agora têm, graças à ação de muito êxito da Secretaria Especial da Pesca - uma parceria dessa Secretaria com o Banco do Brasil, lançando o PRONAF. Beneficiou aquelas pessoas que tinham um barco velho e sem motor, mas agora, com prazo de carência de mais de um ano, a juros baixíssimos, podem exercer o seu sagrado direito ao trabalho. E o fruto desse trabalho irá enriquecer do ponto de vista nutricional a mesa dos cidadãos do Centro-Oeste e Sudoeste mineiro. Esse é o debate que fazemos em razão desse veto.

Será justo o cidadão de Minas Gerais ter uma carga de tarifaço e alguns outros setores certa benevolência? Parabéns, Deputado Biel Rocha por esse importante debate.

O Deputado Biel Rocha - Agradeço a contribuição do Deputado André Quintão, pois vem enriquecer nossas argumentações.

Falávamos que o cidadão de Minas Gerais paga o DPVAT, e o Governo auxilia a FENASEG com todo o apoio logístico à sua cobrança. E o beneficiário da indenização, quer dizer, o cidadão, ao requerer essa indenização, encontra entraves quase que intransponíveis para recebê-la.

A seguir, lerei o caso da D. Joana Almeida Pinto, de 31 anos, vendedora de sanduíche, que esbarrou na burocracia e desistiu de receber os R\$6.754,01 que tem direito pela morte da filha, Ana Maria. Diz ela:

"Minha filha Ana Maria, de 11 anos, foi atropelada noanel rodoviário em outubro de 2002. Fui num monte de lugar e recolhi todos os documentos que mandaram. Ainda assim, não consigo dar entrada na papelada. Fui parar até num cartório de notas de Contagem, mas para nada. A impressão que se tem é a de que todos estão mancomunados, de olho no que é nosso de direito. Desisti de tentar receber a indenização, porque me senti pedindo esmola. Depois de mais de um ano, informaram-me que o problema era com a certidão de nascimento da minha filha: no documento, o meu sobrenome foi escrito errado. Já levei testemunha e recolhi todo tipo de papel, mas eles não acreditaram que a minha Ana Maria era mesmo a minha filha. Assim, não recebeu o que lhe era de direito, como muitos outros mineiros".

Portanto, Srs. Deputados, não se justifica a posição do Governador do Estado de vetar dispositivos discutidos no momento, pois a pretensa inconstitucionalidade alegada não existe quanto a seu mérito. A ADIN que ele está com medo de ser requerida, com base na ADIN de 1999, tratava do valor, mas isso já foi resolvido. O valor não é mais de R\$10,00, mas de R\$5,00, no máximo R\$6,00. Então, não há mais aquela preocupação do preço abusivo.

No que toca ao interesse público, na realidade ele clama pelo pagamento da taxa pela FENASEG, uma vez que o Estado disponibiliza serviços de fornecimento de atualização desse cadastro de todos os veículos, sem ônus.

Deputado Leonardo Quintão, são 5 milhões de veículos. O Estado tem o controle e atualiza os dados. Há funcionários trabalhando com isso, o que significa dinheiro sendo gasto para atender uma federação de seguradoras. Vetar é estar contra interesse público. O cidadão paga pelo serviço público fornecido gratuitamente à entidade privada das seguradoras. Paga, ainda, o DPVAT, e, ao fazer valer seus direitos - como no caso da cidadã Joana de Almeida Pinto -, encontra uma série de dificuldades.

Hoje, de manhã, o Deputado Rogério Correia ilustrou esse debate, lembrando que chegou às nossas mãos uma reportagem do jornal "O Tempo" do dia 29 de janeiro. Quando esta Casa debatia o tarifaço do Aécio, as várias taxas aqui aprovadas, havia a informação de que o veto viria, pois o que ocorria no Palácio da Liberdade foi apurado e confirmado posteriormente. O Secretário da Fazenda, por si, e, posteriormente, ao lado do Governador do Estado, recebeu em audiência o Sr. João Elísio Ferraz de Campos, Presidente da FENASEG. Em dois momentos, ele esteve no Palácio para conversar com o Governador. Não temos fitas ou vídeos gravados para saber o que houve. No segundo momento, ao lado do Sr. João Elísio, também compareceu o advogado da entidade, o ex-Prefeito de Belo Horizonte e militante do partido do Governador, Pimenta da Veiga.

No dia 29 de janeiro, essas audiências vieram a público. Dias depois, o veto foi publicado e encaminhado a esta Casa. O povo de Minas Gerais

cobra, com direito, o porquê desse veto. Não estamos aqui, como disse o Deputado Antônio Júlio, fazendo um papel sectário de ser contra por ser contra. Preocupa-nos o veto a uma taxa que vinha com toda justiça para pagar um serviço prestado, cuja verba é necessária aos cofres públicos, pois Minas vive uma situação caótica, em que faltam recursos para a saúde e educação. A taxa foi aprovada quase que por unanimidade dos pares.

Por fim, um dado que não entra no mérito da matéria. Deputada Marília Campos, ao analisar o veto e suas justificativas, vimos que a Mensagem nº 144 foi encaminhada a esta Casa depois de ouvidas a Secretaria da Fazenda e a Advocacia-Geral do Estado. E qual dispositivo da lei foi vetado? O Anexo nº 1 da Tabela A, ou seja, algo que está no final da lei.

Mas vamos analisar a lei que continua valendo. Sendo mantido esse veto - o que espero que não aconteça -, como fica a lei atual? Na lei, há vários artigos que tratam dessa taxa de expediente. Ele vetou o acessório, mas não o principal. De certa maneira, isso provoca uma insegurança jurídica em nosso Estado. Acho que é essa uma falha técnica muito grande da Advocacia-Geral do Estado, que veta uma tabela, mas deixa o principal presente na lei, pois a taxa ainda existe.

Espero que isso seja solucionado quando esta Casa votar o veto, que, espero, seja derrubado, em nome do interesse público, que deve ser preservado e garantido ao povo de Minas Gerais. Voltaremos a esse debate, abordando principalmente a questão da FENASEG. A partir dessa matéria, comecei a perceber o que é o DPVAT. Essa discussão foi bastante educativa para mim, e espero que também o tenha sido para os nobres pares e para os nossos telespectadores. Era o que tinha que dizer nesta noite.

Questões de Ordem

O Deputado Biel Rocha - Vejo, Sr. Presidente, que o número de presentes está reduzido e peço a V. Exa. que encerre a reunião. Agradeço a atenção que me foi dispensada.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - É apenas para anunciar que amanhã será assinado convênio entre a INFRAERO e o Governo do Estado, para a melhoria das instalações dos aeroportos da Pampulha e de Confinis.

Essa foi uma vitória desta Casa e da Comissão que presido, cujo relator é o Deputado Fábio Avelar, pois a INFRAERO já estava com todo o projeto encaminhado, fazendo reuniões com empreiteiros em Brasília para proceder à reforma do aeroporto da Pampulha. Com as reuniões que realizamos aqui, essa obra, que já estava anunciada, e com projeto, foi paralisada. O Governador Aécio Neves intercedeu, e, por sua ligação com o ex-Senador e atual Presidente da INFRAERO, conseguimos verba para que se faça um convênio com o Estado, observando o que é melhor para Belo Horizonte e para Minas Gerais. Ou seja, a comissão conseguiu paralisar o andamento de algo que era imposto pela INFRAERO: uma reforma e a construção de um prédio com sete andares na região da Pampulha, próximo ao aeroporto. O Governador Aécio Neves foi o interlocutor da comissão e conseguiu, em Brasília, essa verba, que será usada no sistema viário que vai até o aeroporto de Confinis e na melhor adequação do aeroporto da Pampulha para os 3 milhões de passageiros que o utilizam. Aliás, quero lembrar que o aeroporto da Pampulha foi construído para atender 750 mil passageiros por ano, mas no último ano atendeu 3 milhões de passageiros.

Como foi averiguado pela Comissão, a INFRAERO já estava de posse do projeto da reforma do aeroporto, que iria consumir R\$140.000.000,00. No entanto, após o trabalho da comissão e a interlocução Governador Aécio Neves, amanhã estaremos recebendo o Presidente Luís Inácio Lula da Silva para a assinatura de um convênio. Também quero lembrar que toda a definição da obra a ser executada nos aeroportos de Confinis e da Pampulha passará por esta Casa. E gostaria de agradecer à Presidência da INFRAERO, que atendeu ao anseio da população mineira; ao Governador Aécio Neves, que mostrou a força de Minas Gerais, a força de um Governador que vem fazendo Minas acontecer, e ao Governo Federal, ao Presidente Lula, que soube ouvir os anseios de Minas Gerais.

Não queremos receber uma obra de cima para baixo, mas que seja discutida com a sociedade belo-horizontina por meio do Prefeito Fernando Pimentel, do Governador e desta Casa.

Sr. Presidente, esse é o meu relato. Lembro a todos que encerramos agora uma reunião em que houve a participação dos Deputados Doutor Viana e Fábio Avelar. Tiramos mais subsídios para o relatório do Deputado Fábio Avelar, que será apresentado naquela Comissão. Essa é uma vitória do Legislativo Estadual, da nossa Comissão e desta Casa. Se tivéssemos deixado, certamente essa obra já se iniciaria, aliás, obra que daqui a um ou três anos será obsoleta, devido ao mau uso do dinheiro público.

Pela primeira vez, temos um político, ex-Deputado e ex-Senador da República na Presidência da INFRAERO. Nunca houve isso. Parabenizo o ex-Senador Carlos Wilson. Ele saiu de Brasília, quando houve a formação da Comissão e as primeiras denúncias, veio a Belo Horizonte, conversou com o Governador Aécio Neves e verificou o anseio de Minas Gerais.

Sr. Presidente, amanhã, às 15 horas, esse convênio será assinado. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, registro também aqui que, no dia 12 de março, o jornal "Minas Gerais" veiculou uma matéria intitulada "Agricultura de Minas Faz Escola". Sou membro efetivo da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial desta Casa e fico muito feliz com esses avanços em Minas Gerais. Quanto à questão física em 2002 e 2003, o Brasil cresceu 6,2% na agricultura, enquanto Minas Gerais cresceu 9,1%, depois de 13 anos de estagnação. Isso é um bom sinal dos tempos atuais. O Governador Aécio Neves restaurou Minas Gerais, na área da agricultura e da pecuária, por meio da Secretaria, do apoio, da credibilidade, pela eficiência do trabalho exercido por todos e comandado pelo competente Secretário Odelmo Leão. Fico feliz em ver Secretários de Agricultura de vários Estados do País pedindo audiência ao Secretário de Minas para saber o que Minas Gerais realizou para mudar em tão pouco tempo. Apenas em um ano e três meses de Governo, fez a produtividade crescer na área da agricultura e da pecuária mais que a média brasileira.

Parabenizo o nosso Governador, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Acredito que Minas Gerais continuará nesse crescimento, porque agora temos uma Secretaria funcionando com eficiência, diferentemente dos últimos anos e Governos. Parabenizo o trabalho do Secretário de Agricultura, de toda a sua equipe e de todos os órgãos. Mais uma vez é uma satisfação participar da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial desta Casa. Era o que tinha que relatar nesta noite.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 18, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 23/3/2004

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.782, que altera a denominação e o objeto da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.843 que dispõe sobre os rios de preservação permanente e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 4º e pela rejeição do veto aos demais dispositivos.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.734, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a Legislação Tributária no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos itens 2.40 e 2.41 da Tabela A do Anexo I e aos itens 5.10 e 5.11 da Tabela D do Anexo IV.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.738, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 3º da Lei nº 11.666, de 9/12/94, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.784, que torna obrigatória, nos estabelecimentos que menciona, a afixação de cartaz com informações sobre a quantidade média de calorias dos alimentos por eles comercializados. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.852, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.855, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, o qual dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.898, que dispõe sobre assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção nos veículos de transporte coletivo intermunicipal. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.902, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.914, que dispõe sobre a doação, por empresa pública ou privada, de mochila, pasta e material escolar a escola da rede pública estadual. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao § 3º do art. 2º e pela rejeição do veto aos demais dispositivos.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.921, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da justiça estadual de primeiro e segundo grau e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.922, que estabelece diretrizes para a verificação da segurança de barragem e de depósito de resíduos tóxicos industriais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.924 que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.925, que dispõe sobre a prática da Educação Física na rede pública estadual de ensino. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.927, que altera o artigo 1º da Lei nº 13.722, de 20/10/2000, que dispõe sobre o pagamento de militares, de servidores públicos e de pensionistas do Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.928, que dispõe sobre a responsabilidade social na gestão pública estadual, altera a Lei nº 14.172, de 15/1/2002, que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos arts. 7º, 11 e 14 e pela rejeição do veto ao art. 13.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.932, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado no exercício de 2004. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos incisos 157, 579 e 492, todos do Anexo V, a que se refere o art. 11.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera o "caput" do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 23/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 87/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 871/2003, do Deputado Weliton Prado; 961/2003, da Deputada Maria Tereza Lara.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.128/2003, da Comissão de Direitos Humanos; 2.293, 2.314 e 2.324/2004, do Deputado Leonardo Moreira; 2.405/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 2.425 e 2.429/2004, do Deputado Leonardo Quintão; 2.443/2004, da Comissão de Segurança Pública; 2.451/2004, do Deputado Doutor Ronaldo; 2.466/2004, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 2.476/2004, do Colégio de Líderes; 2.486/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 2.490/2004, das Deputadas Maria Tereza Lara e Jô Moraes; 2.512/2004, do Deputado Rogério Correia e outros.

Finalidade: Ouvir a Srª Eleonora Menicucci de Oliveira, que apresentará a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 23/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.517/2004, do Deputado Antônio Andrade.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e debater a alteração de prefixos telefônicos na região do Conjunto Habitacional Teixeira Dias, no Barreiro, em desconformidade com o que determina a Resolução nº 30, de 29/6/98, da ANATEL.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 23/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.500 a 2.502/2004, do Deputado Antônio Andrade.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 23/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 457/2003, do Deputado Antônio Andrade; 1.216/2003, do Deputado Bonifácio Mourão; 1.217/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.219/2003, do Deputado George Hilton; 1.220/2003, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.230/2003, do Deputado Rêmolo Aloise; 1.249/2003, do Deputado José Milton; 1.255/2003, do Deputado Miguel Martini; 1.264/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.287/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria; 1.288/2003, do Deputado Célio Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 23/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 24/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 24/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 26/2003, do Deputado Jayro Lessa; 292/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; 419/2003, do Deputado Olinto Godinho; 425/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 494/2003, do Deputado Mauri Torres; 847/2003, do Deputado João Bittar; 920/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 922/2003, do Deputado George Hilton; 1.152/2003, do Deputado Biel Rocha; 1.186/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.207/2003, do Deputado Padre João; 1.311/2003, do Governador Aécio Neves.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.455/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.494 e 2.495/2004, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 24/3/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: Discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 23/3/2004, destinada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior e a apreciação dos Vetos às Proposições de Lei nºs 15.734, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a Legislação Tributária no Estado e dá outras providências; 15.738, que acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 3º da Lei nº 11.666, de 9/12/94, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público; 15.782, que altera a denominação e o objeto da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG - e dá outras providências; 15.784, que torna obrigatória, nos estabelecimentos que menciona, a afixação de cartaz com informações sobre a quantidade média de calorias dos alimentos por eles comercializados; 15.843, que dispõe sobre os rios de preservação permanente e dá outras providências; 15.852, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências; 15.855, que altera dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, o qual dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências; 15.898, que dispõe sobre assentos preferenciais para pessoas com dificuldade de locomoção nos veículos de transporte coletivo intermunicipal; 15.902, que altera a Lei nº 11.830, de 6/7/95, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH - e dá outras providências; 15.914, que dispõe sobre a doação, por empresa pública ou privada, de mochila, pasta e material escolar a escola da rede pública estadual; 15.921, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça estadual de primeiro e segundo graus e dá outras providências; 15.922, que estabelece diretrizes para a verificação da segurança de barragem e de depósito de resíduos tóxicos industriais e dá outras providências; 15.924, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino; 15.925, que dispõe sobre a prática da educação física na rede pública estadual de ensino; 15.927, que altera o art. 1º da Lei nº 13.722, de 20/10/2000, que dispõe sobre o pagamento de militares, de servidores públicos e de pensionistas do Estado; 15.928, que dispõe sobre a responsabilidade social na gestão pública estadual, altera a Lei nº 14.172, de 15/1/2002, que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social e dá outras providências; e 15.932, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado no exercício de 2004; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera o "caput" do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 22 de março de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2004

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Fahim Sawan, Paulo Piau e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/3/2004, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 22 de março de 2004.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Célio Moreira, Adalclever Lopes e Arlen Santiago, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/3/2004, às 9h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de se discutir a gratuidade do transporte coletivo para os idosos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2004.

Maria Tereza Lara, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 439/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro e decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.272/2002, a proposição em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Indianópolis o imóvel que menciona.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 4/4/2003 e distribuída a esta Comissão, à qual compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 15/5/2003, esta relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência ao Secretário de Planejamento e Gestão a fim de que se manifestasse sobre a conveniência da proposta, o que se deu em 2/6/2003.

Fundamentação

Trata o projeto de autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Indianópolis o imóvel constituído de terreno com área de 10.000m², doado ao Estado por particular, em 1950, com a finalidade, expressa na escritura pública de doação, de se construir no local uma escola rural.

No entanto, importa salientar que nesse mesmo instrumento de alienação do imóvel consta textualmente que a doação se fará *sem reserva alguma*. Além disso, o agente donatário utilizou-se do bem da forma prevista no contrato de cessão, tanto assim que nele funcionou por certo tempo a Escola Estadual Praxedes Fernandes Pereira.

Em razão dessas constatações, torna-se evidente que, neste caso, não cabe a reversão ao antigo donatário tampouco ao ente municipal, e sim a modalidade de simples *doação*, que é espécie do gênero alienação. Em outras palavras, o Estado está desobrigado de alienar o bem ao Município de Indianópolis e o fará somente em decorrência de vontade do chefe do Poder Executivo Estadual, respeitadas, evidentemente, as exigências constitucionais e legais.

Cabe esclarecer que, solicitada a se manifestar sobre a conveniência da pretendida transferência de domínio do bem público, a Secretaria de Planejamento e Gestão declara-se favorável à medida, uma vez que a Secretaria da Educação, à qual se encontra vinculado o imóvel, atualmente não tem interesse em fazer qualquer uso dele.

Na ordem constitucional, há que se ressaltar o estatuído pelo art. 18 da Constituição mineira, que exige a autorização legislativa para a aquisição onerosa e alienação de bens imóveis públicos.

No plano infraconstitucional, devemos atentar ao que está prescrito no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, que exige, para alienação de tais bens, a autorização legislativa e a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

A esse propósito, esclareça-se que a proposição é omissa quanto à destinação a ser dada ao imóvel. Contudo, em contato com o autor da matéria, este relator tomou conhecimento de que o Prefeito Municipal pretende dispor do bem para o funcionamento de escola, evidentemente pertencente à rede municipal.

Como o negócio jurídico a ser realizado com outro ente da Federação deve estar revestido de garantias, há que se preconizar a doação do imóvel ao patrimônio do Estado na hipótese de descumprimento por parte do agente donatário da cláusula de finalidade, decorrido certo prazo a contar da data de publicação da futura lei. No caso em questão, a fixação de três anos parece-nos adequada.

Com o acolhimento do Substitutivo nº 1, que apresentamos, consideramos que o projeto passará a atender plenamente aos preceitos da legislação em vigor, haja vista que estabelece a *doação* como modalidade de transferência de domínio do bem; acrescenta cláusula de destinação do imóvel, a saber, o funcionamento de escola municipal; e acrescenta cláusula que estabelece seja ele revertido ao patrimônio do Estado na ocorrência da hipótese já mencionada.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 439/2003, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Indianópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Indianópolis o imóvel constituído de terreno urbano, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no referido município e registrado sob nº 12.624, a fls. 122 do livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indianópolis.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei será revertido ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de três anos contados da data de lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista - Fábio Avelar.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.003/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Projeto de Lei nº 1.003/2003 visa autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG - a doar à Santa Casa de Caridade de Guaranésia o imóvel que especifica.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 30/8/2003, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para apreciação.

Nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno, passamos ao exame preliminar da proposição quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição sob comento tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do DER-MG -, constituído de terreno com área de 6.000m².

Devemos ressaltar que qualquer alienação de propriedade da administração estatal deve ser feita com observância simultânea de normas constitucionais e do direito privado e público. Na espécie, devemos atentar principalmente ao que dispõe o art. 18, "caput", da Constituição mineira, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, e o art. 538 e seguintes do Código Civil.

Com base nesses dispositivos, podemos afirmar que, por via de regra, a validade do contrato civil de doação realizado pelo Estado com bem imóvel depende da outorga de específica autorização legislativa e da existência de interesse público claramente justificado. Ademais, o bem não pode estar afetado ao uso comum do povo nem ao atendimento de finalidade administrativa especial. Para o exame a cargo desta Comissão, entendemos ser necessário averiguar o atendimento desses requisitos no presente caso.

De pronto, verificamos que o imóvel abrigava o Núcleo de Conservação da 24ª CRG do DER-MG, mas, como hoje se encontra ocioso, está apto a ser transferido à Santa Casa de Caridade de Guaranésia, que dele certamente se utilizará para oferecer serviços médicos e de assistência social à população de baixo poder aquisitivo.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.003/2003.

Sala das Comissões, 18 de março de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.297/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em exame visa a autorizar o Poder Executivo a implantar o serviço social nas escolas da rede pública de ensino do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 11/12/2003, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise pretende autorizar o Poder Executivo a instituir o serviço social nas escolas da rede pública de ensino do Estado, com os seguintes objetivos: realizar pesquisa de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar; elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar, visando a prevenir a evasão escolar, melhorar o desempenho e rendimento do aluno e colaborar na sua formação para o exercício da cidadania; propor, executar e avaliar programas de orientação sociofamiliar que atendam às demandas socioeconômicas e culturais da comunidade escolar; participar da elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo e a fornecer informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública; priorizar ações junto às famílias, dirigidas à melhoria da qualidade de vida; estabelecer convênios com instituições públicas, privadas, assistenciais e com organizações comunitárias locais, com vistas ao atendimento das reivindicações de pais e alunos; elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existem classes especiais; empreender e executar as demais atividades pertinentes ao serviço social, previstas pelos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.662, de 7/6/93, que dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências.

Segundo o autor da proposição, a medida proposta contribuirá para identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que causam os problemas que mais afligem o campo educacional no atual contexto, como evasão escolar, baixo rendimento, atitudes e comportamentos agressivos, entre outros.

Não resta dúvida de que o escopo da proposição é nobre. No entanto, cabendo a esta Comissão o exame da matéria sob o prisma de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, verificamos que o projeto originalmente apresentado merece alguns reparos, que visam sanar óbices de natureza constitucional.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a proposição contém autorização para que o Poder Executivo implemente ação para a qual não se exige

esse procedimento. Assim, o primeiro procedimento recomendado é a supressão da autorização, por ser dispensável e inócua.

Considerando-se também que a Constituição Federal consagrou a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo o ensino ser ministrado com base no princípio da permanência do aluno na escola, pode-se concluir que é lícito ao legislador estabelecer regras que confirmam eficácia ao princípio constitucional. Nesse aspecto, ao disciplinar a assistência social no âmbito das escolas, há um aprimoramento do ordenamento jurídico estadual.

É importante registrar que o Poder Executivo, no uso de suas atribuições constitucionais, já vem implementando programas que visam à permanência dos alunos no ensino fundamental. Exemplo disso são os programas Bolsa Familiar para Educação, conhecido como Bolsa-Escola, e o Programa Aprendizagem Interativa. O primeiro destina às famílias carentes uma renda mínima, cujo valor varia entre 50% do salário mínimo e um salário mínimo mensal, para a manutenção dos filhos na escola, bem como desenvolve ações de assistência e promoção social junto às famílias beneficiadas. Um dos objetivos desse projeto é o combate à evasão escolar, que, segundo dados do Governo, atinge o patamar de 12% no Estado. O segundo, visando também a reduzir e combater em caráter permanente a evasão escolar e a repetência, promove ações para a aprendizagem interativa nas escolas da rede estadual.

Essas ações, que apenas confirmam a importância das ações sociais na escola, serão facilitadas por meio das medidas que se pretende introduzir, por meio do substitutivo que apresentamos ao final deste parecer. A realização de pesquisas socioeconômicas, por exemplo, como se prevê no art. 2º do substitutivo, constitui requisito importante para a maior eficácia dos programas mencionados.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.297/2003 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece critérios para a implantação do serviço social nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O serviço social nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais fica regido pelos critérios estabelecidos por esta lei.

Art. 2º - O serviço social na área de que trata o art. 1º tem por finalidade:

I - realizar pesquisa de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;

II - elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar, visando a prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e o rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania;

III - propor, executar e avaliar programas de orientação sociofamiliar que atendam as demandas socioeconômicas e culturais da comunidade escolar;

IV - participar na elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo e de informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;

V - priorizar ações junto às famílias, dirigidas à melhoria da qualidade de vida;

VI - promover articulações com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vista ao encaminhamento de pais e alunos para o atendimento de suas necessidades;

VII - elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existem classes especiais;

VIII - empreender e executar as demais atividades pertinentes ao serviço social, previstas pelos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências.

Parágrafo único - As ações do serviço social na educação serão desenvolvidas de forma interdisciplinar e integrada às demais políticas setoriais, visando a compreender e mediar os aspectos econômicos, sociopolíticos e culturais da realidade social que interferem nas relações da comunidade escolar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2004.

Gilberto Abramo, Presidente e relator - Fábio Avelar - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.128/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

A Comissão de Direitos Humanos, por meio da proposição em análise, requer seja encaminhada denúncia à Corregedoria de Polícia Civil contra o Delegado de Polícia Marco Aurélio Shauke Piavisana, que estaria fazendo uso indevido de veículo da Prefeitura Municipal de Três Corações.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 9/8/2003, vem a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103 do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise foi motivado por uma denúncia anônima encaminhada a esta Casa mediante telefonema ao serviço Fale com as Comissões.

O denunciante relata que o Delegado de Polícia Civil da cidade de Três Corações Sr. Marco Aurélio Shauke Piavisana, tem utilizado carro da Prefeitura Municipal, um Siena de quatro portas, placa HAK-8368, para se locomover, às terças e sextas-feiras, até Caxambu, onde leciona Direito Civil em universidade.

Dispõe o art. 31 da Constituição Federal que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

A denúncia se restringe a informar o uso indevido de veículo que pertence à Prefeitura Municipal de Três Corações. Ainda que o usuário seja um servidor estadual, deve-se apurar de que forma o veículo foi emprestado, atribuição esta de competência do Executivo Municipal.

Desta forma, não compete à Assembléia Legislativa do Estado fiscalizar o uso indevido de bens patrimoniais pertencentes ao Município de Três Corações, devendo o denunciante dirigir-se ao Poder Legislativo Municipal para que se apurem as possíveis irregularidades denunciadas.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela rejeição do Requerimento nº 1.128/2003.

Sala das Comissões, 22 de março de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 16/3/2004

O Deputado Dinis Pinheiro* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, apesar do pouco tempo que temos aqui neste momento, observamos, com muita clareza, que o Brasil vivencia crises muito profundas, tanto no campo econômico como no político. Aliás, ontem, de forma até surpreendente, deparamos com o pronunciamento, muito forte e vigoroso, do Presidente Nacional do Partido Liberal, ao qual, honrosamente, pertencço, solicitando a saída do Ministro Pallocci do comando da economia nacional.

Todos estão testemunhando a grave crise econômica pela qual o Brasil passa. Os meios de comunicação estão ressaltando com muita ênfase a retração histórica do somatório das riquezas produzidas pelo País, ou seja, o PIB. Constatamos também a escalada crescente do nível de desemprego - o que muito nos preocupa e entristece - nas regiões metropolitanas do País, principalmente na de Belo Horizonte. Os juros estão cada vez mais elevados e escorchantes. Além disso, um número bastante alto de falências contribui para o crescimento do desemprego. Paradoxalmente, o lucro obtido pelos banqueiros é recorde.

A voz da experiência e da sabedoria já havia se manifestado há mais tempo, a voz do grande mineiro e homem público, estadista de trajetória brilhante, que sempre honrou Minas como Senador e, agora, com o nosso voto e apoio, como Vice-Presidente da República. Refiro-me ao Sr. José Alencar. Numa singular antevisão dos acontecimentos, com o objetivo de dar sua contribuição ao País, tem afirmado, de forma categórica, que o Brasil não está no caminho certo e, portanto, precisa corrigir suas ações, precisa de novas alternativas. Conforme suas palavras, não foi para percorrer esse caminho que o PL se coligou com o PT. Disse ainda que precisamos gerar empregos, grande sonho dos brasileiros, que é necessário investir na agricultura e baixar os juros, a fim de promovermos o espetáculo do crescimento, conforme palavras do Presidente Lula.

Afirmou também que é essencial a correção dos rumos, a implementação de novas ações, a utilização de outros instrumentos para que a economia seja aquela com que sonham e almejam os brasileiros. O atendimento na área da saúde deve ser mais digno, os jovens precisam de oportunidades, novos talentos precisam despontar para conduzir os destinos do País.

A crise está mais acentuada no campo político. A credibilidade do Governo ficou um pouco abalada diante do episódio Waldomiro Diniz, braço direito do nosso competente e honrado Ministro José Dirceu. Recentemente observamos alguns questionamentos sobre um ex-assessor do Ministro Pallocci. De forma simples e objetiva, abordarei um episódio que me entristece e, tenho certeza absoluta, não agrada ao povo brasileiro.

Refiro-me ao caso bastante mencionado do Sr. José Carlos Becker de Oliveira, conhecido como Sr. Zeca Dirceu, filho do Ministro José Dirceu.

Deputado Sidinho do Ferrotaco, em uma matéria veiculada pela "Folha de S. Paulo", nota-se que houve privilégio e favorecimento a nomes, a pessoas, em detrimento de programas e de pretensões sociais sempre bem defendidas pelo PT, que serviram de substância para distingui-lo dos demais.

Deputado Chico Simões, outro dia tive oportunidade de relatar nesta Casa o quadro de aflição que Ibitité, minha terra natal, vive. O Fundo Nacional de Assistência Social repassa recursos para os Fundos Municipais de Assistência Social. Há aproximadamente três meses as creches de Ibitité não recebem os recursos do Governo Federal, imprescindíveis para o bom atendimento às crianças que se encontram nas creches do município. Por outro lado, mesmo num quadro de desespero social, agruras, dificuldades, escassez de recursos, contingenciamento do orçamento, deparamos com uma matéria na "Folha de S. Paulo" mostrando essa fartura de recursos liberados pelo Sr. Zeca.

Deputados, há contingenciamento para municípios carentes, aliás para verbas de natureza social, e, por outro lado, verbas à vontade para o Sr. Zeca, filho de José Dirceu? Por incrível que pareça, o Sr. Zeca tem tido uma atuação muito destacada no Ministério da Ação Social. Deputado Weliton Prado, ele teve oportunidade de liberar mais de 12% dos recursos de um programa importantíssimo. Aliás, o próprio nome exemplifica e fala por si: Ações de Geração de Renda para Populações Carentes. Esse é o programa. Mesmo não sendo Deputado ou Senador, o Sr. Zeca conseguiu subtrair, liberar muito mais recursos que qualquer um desses para o Estado do Paraná, mais precisamente para nove cidades.

Deputados, quais foram os critérios adotados pelo Governo Federal para liberar esses recursos? Quais são as ações, os pré-requisitos e a forma? Pelo visto, não há explicação lógica alguma. Todos sabemos da proposta do PT e do PL - aí me incluo. Os pré-requisitos imprescindíveis para a construção dessa coligação vitoriosa e bonita foram a desconcentração de riqueza, a distribuição de renda, o apoio às famílias carentes e a liberação de recursos para programas previamente acertados e realizados com estudo e análise criteriosa, e não a liberação de recursos simplesmente por se tratar de filho do todo-poderoso Ministro José Dirceu.

Deixo meu sentimento de repulsa, rebeldia e insatisfação quanto à condução do processo de liberação de recursos do Governo Federal, desencadeado pelo Sr. Zeca, filho de José Dirceu. A meu ver, Deputado Chico Simões, isso é um exemplo típico do uso indevido da máquina pública federal a favor de algumas pessoas, em detrimento de programas de caráter social sempre defendidos, de forma bonita e fraterna, pelo PT.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa presente, o Brasil precisa de uma correção de rumos, de uma nova alternativa, de outros caminhos. Porém, os pronunciamentos que observamos nos últimos dias vêm reforçar a necessidade imperiosa de se buscarem outras ações para nortear e tornar o Brasil o país com que todos sonhamos, o país pelo qual o Vice-Presidente José Alencar sempre lutou, um país que sirva de exemplo ao mundo, que promova a distribuição de renda; um país que seja verdadeiramente cristão, que olhe, em primeiro lugar, para os mais pobres, para os carentes e necessitados. E não será através desses métodos pequenos, irregulares, indevidos, que alcançaremos esse Brasil que sonhamos.

Apenas para ilustrar, nessa liberação de verbas conduzida pelo Sr. Zeca, Minas Gerais foi favorecida apenas com duas cidades, sem qualquer critério ou análise aprofundada. Onde ficam as regiões do Jequitinhonha, do Norte e do Nordeste, com renda "per capita" tão pequena? O Governo Federal prefere, num primeiro momento, liberar recursos para favorecer tão-somente o filho do Sr. José Dirceu, conhecido como Zeca. Reafirmo nossa indisposição, com muita veemência, avalizada, sobretudo, pela sábia manifestação do Vice-Presidente José Alencar, líder maior do PL. Este não é o Brasil com o qual sonhamos, este não é o Brasil no qual sempre acreditamos e confiamos. Vamos mudar. Vamos promover a desconcentração de renda, distribuir rendas e ajudar as crianças. Vamos construir um Brasil mais fraterno e muito mais solidário. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, pessoal que nos acompanha das galerias, telespectadores da TV Assembléia, são vários os assuntos que gostaria de tratar agora. Porém, escolhi este texto do jornal "O Globo" de hoje, que servirá para nossa reflexão e para demonstrar nossa preocupação com o assunto: "Tarso pede auditoria na gestão de Cristovam Buarque. Ministro, que ontem foi vaiado por estudantes, quer que a Controladoria investigue contratos feitos pelo antecessor". Logicamente, referimo-nos ao Sr. Tarso Genro, atual Ministro da Educação, que fala contra seu companheiro Cristovam Buarque, ex-Ministro daquela Pasta.

O Ministro da Educação, Tarso Genro, pediu para a Controladoria-Geral da União fazer uma auditoria na gestão de seu antecessor, o Senador Cristovam Buarque. No requerimento enviado no dia 3 passado, Tarso trata a gestão de Cristovam de "administração anterior" e pede que sejam investigados contratos de terceirização feitos pelo Ministério da Educação.

O pedido abriu uma nova crise no PT. Ontem, Cristovam quebrou o silêncio e não escondeu o constrangimento. É claro que isso cria um descontentamento. Não deixa de ser uma manifestação de desconfiança. "Fiquei incomodado com a notícia", disse Cristovam Buarque. Falou ainda que já conversou com o Ministro Waldir Pires e pôs-se à disposição. Disse: "Tenho certeza de que não há problema algum nos contratos, até porque são as mesmas empresas do tempo do Ministro Paulo Renato. Não posso ser acusado de proteger alguém." Para ele, a prioridade de Tarso deveria ser a educação. O Senador também estranhou o fato de seu sucessor fazer referência a seu trabalho como "administração anterior". Ao assumir, preferi cuidar da educação. Não fiz auditoria da gestão Paulo Renato. Não tive tempo. Lamento que o Ministro Tarso Genro tome o tempo da educação para tratar disso. Estranhei também ele considerar a minha passagem pelo Ministério como "administração anterior". Afinal, a administração não é a mesma, já que Presidente Lula continua no comando?".

"MEC inclui inadimplentes na Universidade para Todos". Ontem, o Ministério da Educação anunciou que vai incluir ex-alunos de faculdades privadas que tenham deixado o curso por não conseguirem pagar suas mensalidades.

Vejam, o que nos chama a atenção é o fato de o Ministro, que é companheiro do ex-Ministro, eles mesmos levantarem dúvidas sobre a administração do mesmo Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Será que isso reflete o temor do Governo quanto à forma com que seus companheiros conduzem a administração? Será que isso acontece por não confiarem uns nos outros ou porque o próprio Presidente Lula ou José Dirceu não têm tanta confiança?

Será por isso que querem, a partir de agora, barrar todas as CPIs? Se essa prática for seguida, o comportamento das Casas Legislativas no País deverá ser modificado, porque, quando o Senado deixa de instalar duas CPIs, dá mau exemplo para o Brasil. Por que será que o PT não quer que se investigue a morte de um companheiro, o Prefeito Celso Daniel? Isso é interessante e, no mínimo, estranho. O Vice-Presidente da República disse que, se fosse Senador, seria a favor da CPI, como sempre o foi. E os jornais não param de informar que o Governo também está barrando a CPI de Santo André.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, será que é por isso que, aqui em Minas, a bancada da Oposição está tentando jogar uma cortina de fumaça, querendo fazer vinculações onde não há a menor possibilidade de haver vínculos? Até dando notícias que não estão fundamentadas na verdade nem nos fatos. Eu e outros Líderes assinamos um requerimento e queremos que a fita envolvendo a Prefeitura e a Câmara Municipal de Alfenas seja exibida na Assembléia Legislativa.

Querira trazer algumas informações para as pessoas mais desavisadas, porque talvez não saibam que a postura da COPASA ou do Governo de Minas em relação à Prefeitura de Alfenas é absolutamente segura, serena, transparente, ética, moral e no maior interesse do povo mineiro. Digo do povo mineiro, incluindo o povo de Alfenas.

A Prefeitura, em 1971, assinou um convênio com a COPASA por 30 anos. Esse convênio venceu e, em 2002, começaram os entendimentos para a renovação desse convênio, que prevê, para os próximos 30 anos, investimentos de cerca de R\$32.000.000,00, sendo R\$18.000.000,00 de recursos próprios da Prefeitura de Alfenas. A COPASA fez a negociação para adquirir os imóveis, porque iniciará o tratamento de esgoto nesse município e está renovando o contrato de água. O objetivo é chegar a 100% de água tratada em todos os lares de Alfenas e 95% do tratamento de esgoto.

O interesse da COPASA é atender à população de Alfenas, e, pela primeira vez, a COPASA criou critérios éticos, transparentes, de acordo com a

administração pública, que balizam todos os convênios celebrados entre a COPASA e os municípios de Minas Gerais. E já foi seguido esse princípio. Não cabe à COPASA nem ao Executivo mineiro investigar a Câmara Municipal nem a Prefeitura Municipal de Alfenas. Existem os organismos próprios para o cumprimento desse papel.

A COPASA está buscando cumprir o seu papel: dar água tratada a 100% da população atendida por ela e também melhorar o serviço de esgoto em todo o Estado.

Não há nenhum endosso nem aprovação pelo Governo de irregularidades. Pelo contrário, há uma posição de repúdio por qualquer atitude interna que seja antiética ou imoral. A COPASA tem de restringir-se ao seu papel, ao seu trabalho. Diga-se de passagem que nenhum centavo foi liberado para esse convênio.

Fica claro que se está tentando fazer um esforço enorme para achar outra fita e, então, dizer que é parecida com a do Waldomiro, que está na garganta do PT, e não dá para engolir. A tentativa do PT é dizer que não são só eles, e que há outros também.

Está muito difícil forçar essa situação de Alfenas para chegar à COPASA. Os documentos são legítimos, transparentes, de acordo com o melhor modo de gerir a coisa pública. Sem dúvida nenhuma, a população de Alfenas deve colocar-se contrariamente àqueles que se tenham comportado de maneira antiética ou imoral. Mas não dá para chegar até à COPASA. Se, ainda assim, alguma ligação houver que responsabilize algum agente da COPASA, sem dúvida alguma as medidas serão imediatas e rigorosas.

Precisamos fazer um debate estabelecendo o contraditório. O papel da Oposição, dentro de um regime democrático, é tentar mostrar falhas, erros e incoerências. Essa posição é salutar, mas só se cumprirá o papel de fazer a sociedade crescer e melhorar o debate político e as questões que podem não estar funcionando muito bem se estivermos falando de algo fundamentado, consistente, verdadeiro e seguro. Distorcer, forçar a barra para "ver chifre em cabeça de cavalo" - ou seja, aquilo que não existe - não ajuda nem melhora a convivência democrática.

Sr. Presidente, neste Governo, será difícil encontrar filhos desse tipo. A máquina é muito grande, daí porque a vigilância é muito importante. Mas há recomendação expressa do Governador de que, sem transparência, sem ética, sem que o interesse público esteja valorizado, não é possível nenhuma relação neste Governo. Temos outros assuntos que tratar, mas os abordaremos mais à frente. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, prezados colegas, prezada assistência, telespectadores da TV Assembléia, na semana passada, o PT, a Oposição nesta Casa, ocupou o microfone, levantando diversas questões e insinuações, tentando vincular o escândalo de corrupção ocorrido na Prefeitura de Alfenas com a COPASA. Com uma estratégia bem articulada, o PT preencheu todos os espaços na tribuna do Plenário, local em que a palavra poderia ser utilizada, de modo que a Bancada do Governo não tivesse voz e não pudesse falar. Quando chegou a vez de a bancada governista ocupar a tribuna, o PT simplesmente pediu o encerramento da reunião. Obviamente que, sabendo que o PT iria utilizar-se desse expediente na reunião seguinte, a base do Governo articulou-se de modo a impedir que o PT tentasse fazer o discurso sem que houvesse o contraditório. Mais uma vez a Oposição, tentando confundir a população, emitiu "e-mails" através do sistema de informática, com o seguinte depoimento. (- Lê:): "Base do Governo impede projeção de fita comprometedor envolvendo a COPASA". Falaram nesta Casa durante dois dias, não deixaram a base do Governo falar e ainda mentiram de forma agressiva, dizendo que a base do Governo havia impedido a exibição da fita. Mas essa fita foi exibida pela imprensa em vários canais de televisão, e não há motivos para não ser exibida.

Dessa forma, Sr. Presidente, todos os Líderes da base do Governo protocolamos um documento requerendo à Presidência que exiba as fitas no Plenário. Hoje, esse documento foi lido na Comissão de Segurança Pública, que recebeu as fitas como denúncia. Na presença do Presidente da Comissão, Deputado Sargento Rodrigues, comunicamos que apresentamos esse requerimento e solicitamos que a Comissão encaminhe as fitas à Presidência da Casa, para que a Mesa providencie a exibição.

Com relação à cortina de fumaça que o PT vem jogando no caso de Alfenas, cabe a observação, muito sucinta, de que o PT insiste em confundir de forma proposital, como disse o Deputado Miguel Martini. Já que o Governo Federal, o PT, em Brasília, tem dificuldades para explicar a questão da ética e da honestidade, que envolve a situação do Waldomiro, e o escândalo e vexame nacional por que vem passando o próprio Governo, não conseguindo uma explicação convincente, resolveu jogar lama em todo o mundo, porque assim todos passam a ser corruptos e passamos a nos nivelar por baixo. Essa tem sido a tática do PT, ou pelo menos a sua tentativa; mas não conseguirá o que pretende, porque a Nação brasileira continua exigindo uma explicação convincente no plano nacional.

Essa tentativa de fazer confusão no Estado encontrará uma veemente reação da base do Governo, com explicação, exposição de dados e argumentação. A questão de Alfenas é muito simples: existe uma fita em que o Prefeito, de forma visível e clara, convoca os Vereadores, para atingir seus objetivos. Ora, se o Prefeito, que durante vários depoimentos e levantamentos feitos, tem se mostrado um corrupto contumaz e tenta desviar dinheiro da COPASA nesse processo, a COPASA é vítima. A COPASA tem convênios e ação nesse Estado, em 590 municípios.

A COPASA trata da água de Belo Horizonte. O contrato feito em Alfenas é o mesmo feito em Belo Horizonte, Ipatinga e em diversas Prefeituras do PT. É preciso diferenciar os assuntos relacionados com a política e com a sistemática de trabalho da COPASA. Se houver alguma crítica, que debate salutar! Ninguém é dono da verdade. Ninguém tem a melhor maneira de executar algo. Tragam suas contribuições. O Governo e a COPASA estão abertos a sugestões, para que a ação da COPASA possa ser cada vez mais eficiente. Mas crítica ao trabalho da COPASA, para que possa ser mais eficiente, não pode ser confundida com ação de corrupção do Prefeito, que tem autonomia para agir, assina os cheques da Prefeitura e foi eleito segundo as normas de uma Constituição que lhe garante autonomia administrativa e financeira em seu município. A COPASA não tem nada com isso.

É preciso lembrar que, no convênio que a COPASA celebraria com o município para a execução de serviços, uma parte dos recursos que seria repassada à Prefeitura não foi passada. O convênio não foi assinado, e nenhum recurso foi repassado à Prefeitura de Alfenas. Até agora, o que a COPASA fez de concreto em relação a recursos junto a essa Prefeitura foi a compra de equipamentos, parcelada em 16 prestações. A COPASA pagou três prestações de R\$195.000,00. Quanto ao contrato mencionado e à execução do serviço levantado, a COPASA não passou nenhum tostão.

É importante destacar documento feito em Alfenas pelas pessoas que lá moram e lideranças que lá estão, as quais, acredito, estão muito próximas ao PT. Esse documento, intitulado "Chega de Corrupção", é assinado pela CUT, pelos sindicatos dos trabalhadores rurais, da construção civil, dos bancários, dos metalúrgicos, dos pequenos produtores rurais e dos trabalhadores da EFCA e da indústria de alimentação de Alfenas, e pela União dos Estudantes de Alfenas. Esse documento diz textualmente que não há relação de corrupção com a COPASA.

Sr. Presidente, de toda forma, tentam misturar, julgar, confundir uma situação que diz respeito a um Prefeito e a alguns Vereadores irresponsáveis, em relação à COPASA. A COPASA firma contrato com o município, o ente federativo. Quem dirige esse ente federativo é o Prefeito, que, se desvia ou está arquitetando plano para desviar o dinheiro, para roubar, tem de responder por isso. É lógico que a COPASA tem instrumentos para acompanhar isso. Se a COPASA tivesse passado recursos, teria condições de acompanhar. Se o Prefeito, na sua autonomia, desviasse recursos, a COPASA denunciaria ao Ministério Público, suspenderia o convênio e tomaria todas as providências necessárias.

Não é possível assistir ao discurso de que é preciso suspender todos os contratos com a COPASA em Minas. Isso é uma irresponsabilidade. É dizer, de antemão, que todos os Prefeitos mineiros são corruptos e irresponsáveis. Não concordamos com esse discurso do PT, a começar por Belo Horizonte. Não achamos que o Prefeito Pimentel seja irresponsável, corrupto, e que deva ser suspenso o convênio da Prefeitura com a COPASA. O PT está sendo injusto, agressivo e leviano. Não podemos caminhar nessa direção. O debate precisa ser elevado, de idéias, de posições, não de insinuações de véspera de eleição, que tentam confundir o eleitorado.

O PT está passando por dificuldades em âmbito nacional. O jornal "O Globo" de hoje publicou a notícia de que o Sr. Rogério Tadeu Buralti, ex-Secretário da Prefeitura do Palocci, foi demitido por ele após ter sido acusado de corrupção. Em seguida, criou uma empresa que presta assessoria a mais de dez Prefeituras do PT. Se esse assunto veio à tona, que culpa temos nós? Tomei conhecimento disso pelo jornal.

Diante desses fatos, o PT não pode descontinuar na base do Governo ou no Governo de Minas. Não confundam as coisas. Em vez de tentar nivelar o debate por baixo, o PT, em nome de sua história, de sua trajetória e da figura que provocou o sentimento de esperança no País, que é o Presidente Lula, deveria esforçar-se não para agredir, mas para defender com unhas e dentes a ética e a honestidade, patrimônio que o partido sempre divulgou nas suas caminhadas. É preciso que o PT dê uma resposta, à altura, à Nação brasileira. Cada vez que o PT se omite, agride mais do que explica e ameaça mais do que convence, a credibilidade cai e a esperança transforma-se em medo de que o País não se torne o que foi falado na campanha eleitoral, ou seja, não só uma crise financeira, uma quebraadeira, mas um mar de lama, o que é pior. Não podemos deixar que a coisa descambe para esse lado.

Estamos solidários com os companheiros do PT desta Casa, que estão sentidos e chocados com o drama nacional vivido pelo partido. Contem com nossa solidariedade no esforço de recuperar, sobretudo, a credibilidade oral, pois a administrativa, infelizmente, está indo para o ralo, já que o desemprego aumenta, os juros estão altos e o FMI torna-se, cada vez mais, parceiro íntimo do Governo. A ALCA foi muito criticada. Chegaram a fazer um plebiscito para dizer "não" a ela. Hoje o Governo se acerta com os americanos e liga para o Presidente Bush pedindo-lhe que interfira junto ao FMI.

O PT sempre agrediu o FMI dizendo que ele era a maldição da Nação. Essas incoerências administrativas e o péssimo resultado administrativo que o Governo tem mostrado colocam o Governo do PT numa situação lastimável relativamente à situação administrativa do País. Não se vislumbra o tal espetáculo do crescimento. Os 10 milhões de empregos que seriam gerados estão transformando-se em 10 milhões de desempregados. Cadê o programa Fome Zero? Gastou-se mais em consultoria e propaganda que no programa. É preciso fazer essa reflexão.

O que ainda segura o Governo é a credibilidade que o Presidente Lula possui junto à Nação brasileira. É preciso que o PT se esforce, para que a credibilidade moral não afunde. Caso contrário, estaremos numa situação complicada, não causada pela Oposição, pela ação de qualquer grupo, mas simplesmente pela falta de condição do Governo de convencer o povo brasileiro.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Parabenizo-o pela clareza de seu raciocínio e pela forma brilhante com que coloca as questões. Em primeiro lugar, há a necessidade de que o Governo do Presidente Lula, e naturalmente o PT, esclareça ao povo brasileiro, não apenas o fato de não estar cumprindo absolutamente nada a que se propôs à frente da Presidência da República, mas principalmente o fato de que o Brasil assiste estarecido a denúncias e mais denúncias de corrupção no Governo do PT, e não se faz absolutamente nada, a não ser tirar o sofá da sala.

Denuncia-se que há corrupção envolvendo os jogos e os bingos, fecham-se todos os bingos deixando milhares de brasileiros desempregados, e, pior ainda, impede-se a instalação da CPI que iria averiguar onde estão, de fato, os atos de corrupção no bingo. Tentam desviar o assunto fazendo acusações infundadas e absurdas. Fazem insinuações, atitude que não é própria de pessoas sérias, contra um governo sério como o do Governador Aécio Neves. Parabéns a V. Exa.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Agradeço a intervenção de V. Exa, Deputado Domingos Sávio.

Sr. Presidente, faço um apelo para que o debate se estabeleça em outro nível. Essa tentativa de nivelar a discussão por baixo não construirá nada; pelo contrário, gerará apenas desgastes, confrontos que nada constroem, além de tumultuar o andamento da Casa.

Nós, que temos a responsabilidade de legislar e governar, queremos estar abertos a críticas sérias às ações do Governo e a denúncias, se forem responsáveis e documentadas. O Governo está aberto a apurar qualquer uma delas e a punir qualquer um de seus autores, desde que seja algo sério, e não simplesmente fumaça de cortina para confundir a população e tentar jogar a pecha de incapacidade e corrupção sobre o governo, sério e transparente, que vem fazendo nosso Governador Aécio Neves.

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, presentes nas galerias, senhores funcionários, estamos aqui para retomar o assunto relacionado aos mananciais de abastecimento público de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o qual foi inicialmente debatido aqui, nesta Casa, na última quarta-feira, no Teatro.

A audiência pública patrocinada pelas Comissões do Meio Ambiente, de Educação e de Defesa do Consumidor durou mais de 5 horas, mas não esgotou o assunto, e nem tantas outras reuniões poderão esgotá-lo, de tão amplo que é.

Muitos dos colegas que estão aqui hoje, em Plenário, estiveram naquela reunião participando ativamente dos debates, o que é muito bom, porque esta Casa efetivamente tem de se envolver nessa questão do abastecimento de água de Belo Horizonte, a qual nos parece ainda muito nebulosa.

Já requeremos - e ontem foi-nos entregue pela FEAM - todo o processo de licenciamento que tramita no COPAM, para conhecermos, com detalhes, todo o procedimento no âmbito daquele órgão.

A reunião da semana passada foi muito importante, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, porque deflagrou o processo de fiscalização daquele licenciamento e demonstrou efetivamente quem está do lado de quem. A mesa estava cheia, e a parte reservada ao público lotada, muito embora a grande maioria dos presentes fossem funcionários ou estivessem a serviço da MBR.

Um repórter do "Diário da Tarde", na edição do dia seguinte, publicou que, por curiosidade, verificou quem eram aqueles que efusivamente aplaudiam os que defendiam o projeto e covardemente vaiavam aqueles que ousavam contestá-lo. Na reportagem, aquele jornal comenta que a grande maioria dos presentes eram funcionários da MBR.

Mas, na democracia, senhoras e senhores, há essas coisas. Apenas lamento que a MBR não consiga sensibilizar muito além daqueles que são seus empregados. A primeira pessoa a manifestar-se foi a Presidente da AMDA, a conhecida ambientalista Maria Dalce Ricas, que elogiou muito o projeto da mina. Nobre Deputado Miguel Martini, ela afirmou categoricamente que sua entidade apoiava o empreendimento, mas se esqueceu de avisar a todos que ali estavam que a MBR é sócia contribuinte da associação que preside. Talvez, por essa condição de parceira, a MBR não tenha sido incluída na famosa lista suja da AMDA nos últimos 20 anos, apesar de ter sido atuada diversas vezes por infrações gravíssimas ao

meio ambiente. No dia 1º de março deste ano mesmo, ela sofreu mais uma autuação.

Além dessa associação, a AMDA é parceira da MBR em uma série de projetos, omitindo a sua condição de empresa poluidora, também foram favoráveis ao projeto de mineração outras pessoas, que faço questão de mencionar.

Apesar de comprometer o abastecimento de água da Capital, o Prefeito e alguns Vereadores de Nova Lima, preocupados exclusivamente com a arrecadação daquele município, são favoráveis ao projeto.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Caro Deputado Leonardo Quintão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este nosso discurso não tem causado a repercussão que o caso merece. Para chamar a atenção da população de Belo Horizonte e dos Srs. Deputados, colocarei a seu lado o símbolo da falta de água. A população de Belo Horizonte precisa acordar porque, daqui a pouco tempo, talvez em três ou quatro anos, verá nesta cidade o que só vêem pela televisão, no vale do Jequitinhonha: mulheres carregando lata de água na cabeça, buscando água a 2km ou a 3km. Isso acontecerá em Belo Horizonte, pois o projeto de licenciamento ambiental prevê que secará o manancial de água que abastece a região Sul de Belo Horizonte.

Para chamar a atenção dos Srs. Deputados, da população e dos telespectadores, colocarei ao seu lado o símbolo da falta de água: um balde de água vazio. Daqui a pouco tempo, a população de Belo Horizonte lembrará que poucos Deputados e poucas vozes se levantaram em defesa da água de Belo Horizonte. Colocarei ao seu lado o símbolo da falta de água, que Belo Horizonte sofrerá daqui a pouco tempo. Muito obrigado.

O Deputado Leonardo Quintão - Muito obrigado, Deputado Antônio Júlio.

O Prefeito de Nova Lima chegou ao absurdo de criticar um Vereador do município afirmando que deveria ser Vereador em Belo Horizonte, porque está preocupado com a água da Capital, e não com a arrecadação de Nova Lima.

Bom, acredito na liberdade de opinião, assim como acredito que o Prefeito e os Vereadores de Nova Lima, bem como os empregados da MBR que ali se encontravam, estavam preocupados exclusivamente com a questão financeira, estes últimos com os seus salários, situação que, adotando uma visão medíocre e limitada, os insere até em uma posição relativamente correta.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Entrego às mãos de V. Exa. o símbolo do que Belo Horizonte sofrerá caso a MBR insista nesse empreendimento do Capão Xavier.

O Deputado Leonardo Quintão - Isso é verdade, Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte) - Esse símbolo que o Deputado Antônio Júlio trouxe não é o único. Na minha terra, o símbolo da falta de água é a rodilha, um pano que se coloca na cabeça para carregar lata de água. Talvez a MBR consiga instalar em Belo Horizonte uma indústria de rodilha, para que o povo possa carregar água para suas casas. Daqui a uns quatro ou cinco anos, nos gabinetes, haverá um balde por vez, para ele e todos os seus funcionários. Muito obrigado.

O Deputado Leonardo Quintão - Relativamente, é claro, nobre Deputado Fábio Avelar. Não se pode afirmar o que passa pela mente humana.

Também defendeu o licenciamento um certo ex-Prefeito de Itabirito. Pelo seu discurso, acredito que será novamente candidato a Prefeito daquela cidade. De fato, como funcionário da Prefeitura de Nova Lima repetiu o discurso dos demais servidores, apoiando integralmente o licenciamento. Mas esqueceu-se de afirmar que Itabirito, cidade da qual foi Prefeito, já tem problemas sérios de abastecimento de água, justamente por causa de um empreendimento da MBR. Eu não sei se aquele ex-Prefeito, na condição de mandatário, contribuiu com a destruição dos mananciais do local, mas, se o fez, achou a experiência tão proveitosa que talvez queira repetir com as águas de Belo Horizonte o que fez com as de Itabirito.

Mas, como nem só de pão vive o homem, tivemos a felicidade de ouvir a clara e lúcida opinião do Vice-Presidente Estadual da CUT, o sindicalista Lúcio Guterres, que nos deu a visão exata daquilo em que acreditamos: que devemos lutar pela preservação da vida, para que nossos filhos e netos, as gerações que nos sucederão, encontrem um mundo melhor para viver. Acima de tudo, devemos lutar pela preservação da vida, que depende da água. Assim, as futuras gerações estarão preservadas.

Também foi muito feliz a intervenção do Frei Gilvander, da Igreja do Carmo, aqui de Belo Horizonte, que está reunindo importante parcela da sociedade civil para preservar esses mananciais, demonstrando assim o cumprimento a uma posição assumida pela CNBB na Campanha da Fraternidade de 2004, que enfoca a preservação das águas.

Também acertadamente opinou o representante do Ministério Público, Dr. Fernando Galvão, ao levantar sérios questionamentos sobre o impacto do empreendimento e recomendar ao COPAM, em outra oportunidade e oficialmente, que não emita o licenciamento de operações daquela mina até que se elidam as dúvidas que ele apresenta. Boas intervenções de quem tem credibilidade e isenção.

Também falou o Assessor Jurídico ou Procurador da FEAM, que tentou dar-nos uma aula sobre o princípio da legalidade, tentou convencer-nos de que nem o Governo em relação ao particular nem o particular investido numa outorga pública estão sujeitos a tal princípio. Ele foi muito infeliz ao dizer isso.

Infeliz também foi o outro Procurador que ali esteve, representando outro poder outorgante que não pôde estar presente. Adotou a mesma linha, acrescentando ainda que existia o princípio da razoabilidade e que o ato administrativo deveria pautar-se também pela razoabilidade. Foi novamente infeliz. Primeiro, porque os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa se somam, e não se excluem.

Portanto, o princípio da razoabilidade, previsto na Constituição Estadual e não previsto na Constituição Federal, não é alternativa ao princípio da legalidade, mas soma-se a ele como mais um dos princípios.

E, convenhamos, o que não existe nessa exploração minerária, em que a todo momento admite-se o risco para o abastecimento tanto qualitativo quanto quantitativo, é a razoabilidade. Se há uma coisa que não existe em todo esse processo é a razoabilidade.

Razoável, sim, foi a Deliberação Normativa nº 20, do COPAM, que, salvo melhor engano, ainda está em vigor, que classifica alguns mananciais da bacia do rio das Velhas como de classe especial, portanto insuscetíveis de intervenção ou de lançamento de efluentes líquidos ou sólidos de qualquer espécie. E é o caso dos mananciais que estamos debatendo aqui. A câmara de atividades minerárias não foi razoável ao descumprir a deliberação do próprio COPAM. Razoável foi o veto do Prefeito de Belo Horizonte em 1998, publicado no diário oficial do município em 23 de setembro daquele ano, que invocou o art. 225 da Constituição da República para impedir a constituição da servidão, que permitia que o

Município de Belo Horizonte cedesse área para instalação da mina de Capão Xavier. Para que V. Exas. se lembrem, cito o art. 225 da Constituição, aquele que juramos defender, respeitar e cumprir.

Vou encerrar lendo o art. 225 da Constituição: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações".

Muito obrigado, Deputado Mauri Torres. Em outra oportunidade, continuarei com minha fala. Peço perdão ao Deputado Fábio Avelar por não lhe ter concedido aparte. V. Exa. poderá apartear-me com questão de ordem.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria aproveitar a oportunidade para dizer aqui o que dissemos na audiência pública. Ontem chegou uma documentação enorme, cheia de irregularidades, que não cumpre a Lei nº 10.793. Como disse o Deputado Leonardo Quintão, bem fez o Prefeito Patrus Ananias e, depois, o Prefeito Célio de Castro, que não permitiram que o estudo de impacto ambiental não fosse pautado na Lei nº 10.793. Seria um estudo como um carro sem rodas. Sem se analisar a lei ambiental, perde-se toda a credibilidade. Nessa documentação existem várias irregularidades; portanto toda a Bancada do PMDB, os oito Deputados, assinou alguns requerimentos solicitando, em nome do povo de Belo Horizonte, ao Sr. Governador que não deixe ocorrer com Belo Horizonte o que ocorreu com Itabirito. Belo Horizonte perderia 500 mil trabalhadores, que ficariam sem água. No momento em que não observarmos uma lei que aqui foi votada e sancionada em nome do povo de Minas Gerais, esta Casa perderá toda a sua credibilidade.

Temos claro exemplo de que as opiniões técnicas são modificadas, muitas vezes, por interesse ou opinião de cunho pessoal. No diário oficial do dia 13, último sábado, publicou-se resultado da reunião da Câmara de Assuntos Minerais do COPAM em 11 de março, quinta-feira. Na pauta dessa reunião, estava em julgamento pedido de reconsideração da MBR contra mais uma multa aplicada. A assessoria jurídica da FEAM emitiu parecer pelo indeferimento da reconsideração, pela manutenção da multa. A assessoria técnica também concluiu pelo indeferimento. Um dos membros, com ligação estreitíssima e que está no Conselho Mineral, pediu vista e convenceu rapidamente os demais colegas. Pronto, mais uma vez estava a MBR livre da condenação.

Temos a cópia de todo o processo e queremos denunciar a todos os membros desta Casa para que façam coro com o povo de Belo Horizonte; aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, pois há cavernas que tratam da legislação no Congresso Nacional. Enviaremos, em nome do PMDB e em nome do povo de Belo Horizonte, à Câmara dos Deputados e ao Ministério Público Federal a denúncia. Para que o símbolo desta cidade não seja o balde vazio nem a música "Lata d'Água na Cabeça", suplicamos ao Governador e ao Prefeito de Belo Horizonte que tenham dó do povo.

Concedo aparte ao Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - Causam espécie o tempo em que o Desembargador caçou a liminar proibindo a mineração na área do Capão Xavier e o laudo técnico que se encontra na ação popular, de que existem vestígios de algas utilizadas para produzir o cianureto nas minas da MBR. Tal fato, em momento algum, foi relatado nas audiências públicas da companhia. Obrigado.

O Deputado Adalclever Lopes - Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/3/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Gilberto Abramo

exonerando, a partir de 22/3/04, Kelly Cristina Avelar Buarque do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Lilian de Lourdes Lorena do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Lucileide Amorim Soares para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Marlei Finochio Braga para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde à Deputada Lúcia Maria Pacífico Homem, matrícula 12.209-2, no dia 11/3/2004.

Mesa da Assembléia, 17 de março de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Márcio

Almeida Passos, matrícula 12.211-4, no período de 10 a 20/3/2004.

Mesa da Assembléia, 17 de março de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Carangola. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso de estação repetidora da TVA, de propriedade do município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma estabelecida pela Lei nº 13.163, de 20/1/99, nos termos do inciso II do art. 39, convoco os contribuintes do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, para reunião ordinária da assembléia geral a realizar-se às 9 horas, no dia 30/3/2004, terça-feira, na sede do IPLEMG, na Rua Dias Adorno, 367, 2º andar, para deliberar sobre as seguintes matérias:

A situação do Instituto no exercício de 2003, examinar e aprovar as contas e o relatório da diretoria (alínea "a", inciso I do art. 31 da Lei nº 13.163, de 20/1/99).

Deliberar sobre assuntos gerais de interesse do Instituto (alínea "b", inciso I do art. 31 da Lei nº 13.163, de 20/1/99).

Belo Horizonte, 19 de março de 2004.

Gerardo Renault, Presidente do IPLEMG.